

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 242/2025 SC (CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 13 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
69	07042025130913	DANIELA LIMA DE CASTRO	406625657
70	10042025193315	FABIANA FELIX LACERDA	426779575
71	07042025213734	ROBERTA ALCANTARA BATISTELLO	430187488
72	07042025132326	CHARLES WINTER PEREIRA FONTINELE	576217621
73	08042025091531	ALINE OLIVEIRA SOUSA	403477141
74	07042025084514	ANGELICA MARTINS DOS ANJOS BARREIRO	457415708
75	09042025125508	THAIS FERNANDA POMPEU DUSSO	346931071
76	07042025125009	DAYANE TAVARES DA SILVA GRACIANO	448326103
77	07042025082527	GRACIELMA DE LIMA FERREIRA NERES	580749691
78	08042025152441	NATHALIA CAROLINE RODRIGUES ABRÃO BELO	365675039
79	09042025203800	CLEDIANNE DE BRITO COSTA	48886303X
80	09042025170731	MARIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA CAETANO	488143706

Sumaré, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 243/2025 SC (CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 13 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS. AFRO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
30	09042025190033	REGIANE APARECIDA DE QUEIROZ PARRA	250327302
31	07042025080800	LUCIA MARIA SANTOS CARDOSO	369951244
32	08042025071832	LINDINALVA JASMELINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	30382301X
33	07042025080912	ANA PAULA SANTOS LIMA	304768467

Sumaré, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 244/2025 SC (CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 13 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS. PCD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
09	10042025015524	MAYTÊ DE ANDRADE MIRANDA GIATTI	426276553

Sumaré, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 245/2025 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 13 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
27534	JULIANA DA CRUZ SANTOS	415514034	21

Sumaré, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 246/2025 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 13 de outubro de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
10269	ENY NEVES DOS SANTOS	14.107.237.4	8

Sumaré, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral do SUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.768/2025;

Considerando as eleições para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do SUMPREV para os anos de 2026 a 2029;

Considerando a decisão da Comissão eleitoral em reunião realizada em 02 de outubro de 2025;

Considerando os elementos constantes no Regulamento das Eleições publicado no Diário Oficial do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam abertos os prazos de inscrições para a candidatura aos Conselhos Administrativo e Fiscal da SUMPREV, pelo período de 06/10/2025 a 14/10/2025, das eleições ocorrerão no dia 24/11/2025.

Sumaré, 03 de outubro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 08/10/2025, para 20º Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 10, 11 e 12/10/2025, das 8h00 às 17h00, no Orquidário Municipal de Sumaré, situado na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, Sumaré-SP. As inscrições poderão ser realizadas através do telefone da Secretaria Municipal de Sustentabilidade (19) 3828-4692 ou via e-mail: meioambiente@sumare.sp.gov.br. Favor tratar com Everton Pereira da Silva.

Convite Audiência Pública – LOA – 2026

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Vereador Hélio Silva, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 446, de 26 de setembro de 2025, que “Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sumaré para exercício de 2026 (LOA)”.

A Audiência Pública será realizada no dia 22 de outubro 2025 às 18hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32 Centro, Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HELIO SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/ 2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2022

Contratada: LUCIMÁRA APARECIDA DE MENEZES ABRANTES
Objeto: 3ª PRORROGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2022 POR MAIS 12 MESES.
Valor: R\$ 71.850,00
Processo: 1708/2022
Assinatura: 05/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023

Contratada: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços
Objeto: Incorporação de R\$ 100,00 ao cartão vale alimentação
Valor: R\$ 570.000,00
Processo: PP nº 098/2022
Assinatura: 08/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022

Contratada: Gromos Indústria de Elevadores, Importação e Exportação Ltda EPP
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste
Valor: R\$ 11.399,63
Processo: PP nº 091/2021
Assinatura: 09/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2023

Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda
Objeto: Termo aditivo para acréscimo de serviços e valores
Valor: R\$ 2.510.243,21
Processo: Concorrência nº 004/2023
Assinatura: 13/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022

Contratada: DESKTOP SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste contratual
Valor: R\$ 625.742,85
Processo: PP nº 076/2021
Assinatura: 16/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022

Contratada: DESKTOP SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste contratual
Valor: R\$ 136.693,46
Processo: PP nº 077/2021
Assinatura: 16/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022

Contratada: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses
Valor: R\$ 707.953,56
Processo: Dispensa nº 122/2022
Assinatura: 16/05/2025

Contrato nº 101/2025

Contratada: CONSTRUTORA PASSINI SLU LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços técnicos para limpeza e manutenção em poços profundos para posterior regularização junto ao DAEE/SP (atual SP ÁGUAS).
Valor: R\$ 998.200,00
Processo: 9528/2025
Assinatura: 20/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023

Contratada: BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
Valor: R\$ 38.075,72
Processo: DLC. Nº. 31044/2022 - PP Nº. 004/2023
Assinatura: 22/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2023

Contratada: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES E REAJUSTE
Valor: 71.791,80
Processo: CONVITE Nº 003/2023
Assinatura: 22/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023

Contratada: SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
Valor: R\$ 9.090,48
Processo: DLC. Nº. 7446/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2023
Assinatura: 23/05/2025

Contrato nº102/2025

Contratada: ORLANDO ROBSON PASCHOETTO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado no endereço a Avenida da Amizade, nº 3.995, Nova Veneza, no Município de Sumaré - SP, objeto das matrículas nº 70.316, para Abrigar o CARTÓRIO ELEITORAL DE NOVA VENEZA
Valor: R\$ 148.800,00
Processo: 27920/2024
Assinatura: 27/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023

Contratada: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
Objeto: TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ADITAMENTO DE VALORES DE 25% DO CONTRATO DE GESTÃO
Valor: R\$ 14.209.902,58
Processo: DLC. Nº. 2357/2023 - CHAMAMNETO PÚBLICO Nº. 006/2023
Assinatura: 28/05/2025

Contrato nº103/2025

Contratada: ICOLIBRA LTDA

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Henrique Stein Scálio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Objeto: Contratação de forma emergencial para ativar a base de dados completa de gestão comercial de saneamento - Tarifa de Água e Esgoto da ICOLIBRA LTDA, CNPJ 05.288.870/0001-21, dos dados constantes da Dívida Ativa do extinto DAE
 Valor: R\$ 39.000,00
 Processo: 18764/2024
 Assinatura: 28/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021
 Contratada: UROCLÍNICA S/S LTDA
 Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
 Valor: R\$ 541.972,50
 Processo: DLC. N°. 20614/2020 P.P N°. 017/2021
 Assinatura: 30/05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021
 Contratada: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA.
 Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
 Valor: R\$ 52.333,86
 Processo: DLC. N°. 18429/2020 P.P N°. 006/2021
 Assinatura: 30/05/2025

Sumaré, 06 de outubro de 2025.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
 Secretário Municipal de Administração

FICHA DE RECOLHIMENTO N° 004/2025

1. Dados do Animal

Nome: -----

Espécie: Equídeo (Equino) Cor: Castanha Zaiô
 Sexo: () Macho (X) Fêmea

ID: Vide Resenha

Localização e Data do Recolhimento
 Endereço: R Alai de Souza, 142, Jd. Zilda Natel
 Data: 27/09/2025 Hora: ----
 Descrição Detalhada do Caso

Motivos da Apreensão / Recolhimento (embasado art. 36 da lei 6147/2019)

(X) encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;
 () agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais;
 () enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor;
 () em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos;
 () advindos de mandados judiciais;
 () cuja criação ou local de criação seja vedada em lei
 () outros: _____

2. Classificação do Animal

() Animal de companhia
 (X) Animal de produção
 () Animal selvagem exótico
 () Animal selvagem silvestre

FICHA DE RECOLHIMENTO N° 005/2025

1. Dados do Animal

Nome: -----

Espécie: Equídeo (Equino) Cor: Branca
 Sexo: () Macho (X) Fêmea

ID: Vide Resenha

Localização e Data do Recolhimento
 Endereço: R Alai de Souza, 142, Jd. Zilda Natel
 Data: 27/09/2025 Hora: ----
 Descrição Detalhada do Caso

Motivos da Apreensão / Recolhimento (embasado art. 36 da lei 6147/2019)
 (X) encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;
 () agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais;
 () enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor;
 () em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos;
 () advindos de mandados judiciais;
 () cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei
 () Outros: _____



Embasamento Legal: Lei n.º LEI N° 6147, DE 14 DE MARÇO DE 2019.
Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo (DEMBEAS) SMPBEA, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;
Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, poderão ser resgatados pelo tutor identificado, se constatado pelo (DEMBEAS) SMPBEA, que não mais subsistem as causas motivadoras da apreensão.
Art. 40 - O tutor de animal apreendido é responsável pelo resgate do mesmo e ainda, pagamento de taxa relativa à apreensão, diária de permanência do animal em abrigo municipal de animais, gastos com alimentação e medicamentos.
Art. 41 - O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de notificação de animais apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento,
 Ref. Processo DLC n°: 18626/2025 – Requisição n°: 194/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 18626/2025, que teve início através da Requisição n. 194/2025, emitida em 18/06/2025 e tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar o 2º Distrito de Polícia.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documento de Formalização de Demanda	02 e 03
02	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP	04
03	Estudo Técnico Preliminar – ETP	05 a 12
04	Análise de Riscos	13 a 15
05	Certificação de não disponibilidade de imóvel público vago	16 e 17
06	Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras	18
07	Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência - TR	19
08	Justificativa e autorização para utilização de Termo de Referência e minutas contratuais não padronizados e da não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização	20
09	Termo de Referência e seus anexos	21 a 35
10	Ofício de interesse de renovação	36 e 37



Embasamento Legal: Lei n.º LEI N° 6147, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo (DEMBEAS) SMPBEA, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;

Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, poderão ser resgatados pelo tutor identificado, se constatado pelo (DEMBEAS) SMPBEA, que não mais subsistem as causas motivadoras da apreensão.

Art. 40 - O tutor de animal apreendido é responsável pelo resgate do mesmo e ainda, pagamento de taxa relativa à apreensão, diária de permanência do animal em abrigo municipal de animais, gastos com alimentação e medicamentos.

Art. 41 - O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de notificação de animais apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

11	Proposta Comercial	38
12	Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados	47 e 48
13	Requisição de Compra	49
14	Justificativa da singularidade do imóvel	62
15	Justificativa do enquadramento da contratação em sistema digital	63
16	Justificativa para dispensa da forma eletrônica de inexigibilidade	64
17	Justificativa para não utilizar o Sistema de Registro de Preços	65
18	Complementação Técnica do Estudo Técnico Preliminar	80 a 93
19	Pesquisa do Mercado	94 a 116
20	Comprovante de publicação do PCA no PNCP	119

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Laudos de Avaliação de Imóvel de imobiliárias ou pessoas com registro no CRECI	39 a 45
02	Determinação de pesquisa de preços	50
03	Justificativa quanto a conformidade de preços de mercado	51 e 52
04	Laudo de Vistoria	53 a 57
05	Laudo Técnico de Avaliação expedido pela SMO	58 a 61
06	Resumo das propostas de preços em planilha	68
07	Relatório de pesquisa de preço	69 a 71

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos:

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documentos do Imóvel e Documentos, Certidões e Declarações enviadas pela empresa Locadora do Imóvel	120 a 140
02	Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação	141 a 144
03	Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município;	145 a 150
04	Minuta para autorização de Exploração Publicitária	151
05	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município	153 a 160
06	Resposta ao parecer jurídico	163
07	Autorização para abertura de Inexigibilidade de licitação	165

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido:

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Declaração de disponibilidade orçamentária	46
02	Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo: 233.02.003/001.0004.0122.0007.2029/3.3.90.36.15/01110 – SMGPC – Nota de Reserva n. 2193/2025	78
03	Declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias	79

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL;

Para a razão da escolha do IMÓVEL foram observadas a singularidade comprovada através dos documentos encartados nos autos, apresentando preços compatíveis com o mercado. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério os laudos de avaliação expedidos pelas imobiliárias e Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado a empresa locadora do imóvel.

O item será adjudicado a empresa detentora do imóvel, considerando que o valor reservado de R\$ 39.200,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente.

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO V, ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar o 2º Distrito de Polícia junto a locadora PRICILA DE FREITAS CANUTO AZENHA inscrita no CPF: 290.626.228-52.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/2023 segue para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 06 / 10 / 2025

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO N° 12.813, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Fiscalização de Trânsito os servidores que especificam, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial, o § 2º do artigo 281;

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 5.971 de 06 de setembro de 2017.

Considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014, em especial, o inciso vi do artigo 5º; e

Considerando os elementos constantes no protocolado – PMS nº 28.528/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Guardas Civis Municipais para atuarem como Agentes de Fiscalização de Trânsito, os servidores abaixo:

Ordem	Matricula	Nome / GCM	RG	CPF
1	15985	MAGALI INACIO DE ALCANTARA	42.843.593-2	340.416.038-03
2	7246	ADAO LUIS PEREIRA	19.893.330	167.992.278-50
3	16.242	EMERSON EDUARDO RAMOS	25.661.196-8	137.688.968-46
4	16998	RENAN HENRIQUE RIBEIRO PORCARI	41.593.219-1	349.156.048-96
5	4012	HAMILTON JOSE SILVA	20.288.666	119.183.168-05
6	9230	JOAQUIM EMIDIO DOS SANTOS	23.043.769-2	133.338.168-90
7	9226	JULIO CEZAR DA SILVA	28.085.607-6	257.459.738-97
8	9231	RODRIGO DE PAULA RUIZ	33.292.382-4	291.715.598-17
9	9238	VANDERLEI EMIDIO ROSA	27.550.805-5	182.054.858-95
10	15356	ROSELI DA SILVA PEREIRADOS SANTOS	30.174.374-5	254.875.038-85
11	4087	VILMAR ANJO DA SILVA	24.291.828-1	096.836.218-48
12	9243	ALEXANDRE RICARDO DOS ANJOS	29.633.163-6	263.368.588-98
13	9246	AMARILDO PEREIRA FARINHA	16.126.014-7	082.645.358-95
14	16234	MARCO AURELIO PEREIRA DA COSTA	22.156.281-3	120.745.918-61
15	9259	HENRIQUE RIBEIRO FALIVENE DE SOUSA	29.773.329-1	219.849.978-90
16	16240	ROGERIO LOPES CAVALCANTE	43.337.997-2	224.675.908-01
17	17.007	LUIS CESAR SETTE	33.329.765-9	302.877.098-92
18	9.280	CLAUDIOMIRO FRANCISCO DE GOES	21.822.404-7	160.686.598-60
19	16.233	MARCELO ANGELO DA SILVA	23.766.358-2	137.989.628-20
20	4.069	RICARDO ANDRADE MARCONDES	16.125.365-9	137.834.528-21
21	17.004	ROGERIO MARTINS DE SOUZA	34.378.509-2	219.203.658-26
22	9.267	ELIEL JOSIAS GONÇALVES	26.590.858-9	210.360.648-59
23	9.277	MARCOS ALVES BRANDÃO	20.031.754-4	182.157.808-22
24	16.997	DENISE TAGIMA	44.758.083-8	370.701.128-31
25	9.258	HEMENEGILDO SAMPAIO	28.552.339-9	252.315.978-30
26	9.215	MESSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	20.233.577-X	102.476.438-90
27	9.218	REGINALDO GLOOR	30.319.792-4	265.712.038-55
28	9.309	REGINALDO DE MORAIS AGUIAR	29.057.158-3	191.786.068-45
29	16.994	ANA CAROLINA BEZERRA BARBOSA	49.414.760-4	336.092.498-38
30	9.234	SAMUEL GOMES DA SILVA	17.743.811-0	061.839.668-35
31	9.261	HERIVELTO SILVA CANHETE	30.964.781-2	282.702.128-57
32	16.243	ITAMAR VASCONCELOS DA SILVA	26.814.290-7	248.704.508-60
33	9.265	ANTONIO DA SILVA PEQUENO	18.308.626-0	051.375.398-00
34	16.995	GABRIELA COSTA FARINHA	47.413.794-6	396.111.948-11
35	9221	Alessandro Alves da Silva	26.814.981-1	254.473.398-55
36	9270	Alvino Pereira Soares	37.042.083-4	726.889.996-74
37	16966	Andréa Cristina Uberti Sitta	28.023.135-0	261.771.478-38
38	9310	Aparecido Pereira de Azevedo	21.945.768-2	097.654.108-40
39	17006	Dane Lanner de Araújo e Silva	36.152.966-1	216.338.018-10
40	9371	Eduardo Santo	16.530.100	075.975.378-40
41	17005	Erik Alessandro da Silva	33.149.421-8	215.532.488-05
42	9227	Luis Alberto Traldi Júnior	23.676.422-6	245.491.558-84
43	7397	Marcelo Donizete Betim	21.848.923-7	109.991.798-02
44	16236	Mauricio Ferreira de Lima	28.544.955-2	184.253.898-52
45	15361	Wilson Roberto da Silva	23.156.394-2	171.651.348-08

Art. 2º- Aos agentes de fiscalização de trânsito ora nomeados é delegado o poder de polícia de trânsito no âmbito de atuação da Administração Pública Municipal para fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito, em atendimento às diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas são consideradas de relevante interesse público, graciosas e realizadas sem prejuízo das funções dos servidores nomeados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de outubro de 2025, no Paço Municipal, e em 06 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 12.814, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço Público Municipal para execução de ramal de distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 265/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4100, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, para permissão de uso de espaço público municipal para execução de ramal de distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, conforme o trecho a ser executado:

O ramal deriva da rede existente na Rua Mauricio Soares de Melo em frente ao número 191, caminha 10,00 metros perpendicularmente à rede, para atender o cliente existente naquele endereço.

Extensão de 10,00 m, perfazendo um total de 5,00 m² de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 14,04 (quatorze reais e quatro centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Fica suspensa a exigência dos pagamentos do valor da caução e do preço público fixados neste artigo por conta da decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no processo nº 1000772-45.2021.8.26.0604.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem as obrigações da Permissionária:

Obrigações da permissionária:

1. Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.
2. Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 265/2025".

Parágrafo Único – A permissionária deverá solicitar autorização para o início das obras à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR - por escrito e com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de outubro de 2025, no Paço Municipal, e em 06 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA N° 3020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 28.550/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO FERREIRA BUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.040.716-5, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04406868900, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 27.966/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora FERNANDA BRIANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.303.271-6, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05105923874, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 26.901/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor DENIO DIOVAN NAUM ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 128.784.776-50, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 07747436584, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 26.895/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora CÉLIA MARIA DE CARVALHO MAIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.573.310-3, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 2883393260, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3024, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 26.893/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora REGIANE LEILA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.916.411-7, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01756571615, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18327/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.327/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.327/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sirlene Rizzo da Silva
- Samuel Guilherme da Silva
- Michele Martins Guides

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 3026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.334/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.334/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.334/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fernanda Cristina F. Moranza
- Michele Martins Guides
- Taynara Maria Guiduci

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 3027, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 9123/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9123/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9123/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Daniel Biribilli
- Fernanda Cristina F. Moranza
- Sirlei Aparecida da Silva Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 3028, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 26.663/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIS EDUARDO PETRACHIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 106.809.548-21, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01274000404, categoria “AE”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 3029, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 28.808/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JUNIARA REIS SILVA Borges, matrícula nº 16527-1, portadora do RG nº 35.805.717-6, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS29, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 10 de setembro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3030, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 8164/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8164/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8164/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Samuel Guilherme da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3031, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Re-ratifica a Portaria nº 3015, de 03 de outubro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3015, de 03 de outubro de 2025, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Nomear, HÉLIO BRITO DE JESUS, portador do RG. nº 21.125.124, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE DIVISÃO, REF. C-05, subordinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Nomear, HÉLIO BRITO DE JESUS, portador do RG. nº 21.125.124, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE DIVISÃO, REF. C-05, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3032, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a portaria nº 1638 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 06 de outubro de 2025, que especifica a Portaria nº 1638, de 14 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de MARIA DO SOCORRO RAYULA MELO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 63.981.829-8, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de outubro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ